

Reação. Motivo é a instalação de albergue ao lado da Catedral

Moradores se unem para fazer lei popular

CARLOS ALBERTO SILVA

Associação recolhe assinaturas para projeto que limita construções perto de patrimônios históricos

MARIANA MONTENEGRO
mmontenegro@redgazeta.com.br

■ A Associação de Moradores do Centro de Vitória se prepara para um feito inédito. A Lei da Ficha Limpa, que nasceu de um projeto de iniciativa popular e que recolheu 1,9 milhão de assinaturas em todo o país, serviu de inspiração para a elaboração de um projeto também de autoria popular - o primeiro do gênero na Capital, já que a Câmara não tem registro de nenhuma proposta anterior como essa.

O presidente da Associação, Vinícius Simões, recolhe as assinaturas necessárias e espera que em um mês consiga protocolar na Câmara de Vereadores a proposta de proibir a construção de presídios, delegacias com cela, empresas com poluição sonora permanente e albergues para moradores de rua num raio de 300 metros de distância de patrimônios históricos e culturais tombados.

Simões chama atenção para a iniciativa da associação, que deveria ser melhor utilizada pela população. "A elaboração de projetos de lei é um instrumento que temos em mãos, uma ferramenta legal e que deveria ser usada com mais frequência", afirmou. Reunindo 5% das assinaturas do elei-



ATUANTES. Vinícius, Caio Fabrício e Amélia se mobilizam

torado da cidade, região ou bairro, dependendo da abrangência da matéria, o projeto pode ser encaminhado para a Câmara - que o aprecia.

TURISMO

Para apresentar a matéria, Simões justifica que a Associação de Moradores pre-

tende prestigiar o setor turístico da cidade. A construção de um albergue ao lado da Catedral Metropolitana foi o ponto-chave desencadeador do debate para a elaboração do projeto. Um dos argumentos apresentados no texto da proposta é o seguinte: "O turista precisa ser

O caminho

■ **ASSINATURAS.** Pela Lei Orgânica do município, fica assegurada a iniciativa popular na elaboração de leis, desde que se apresente junto à proposta assinaturas de, no mínimo, 5% do eleitorado da cidade, região ou bairro, conforme a abrangência da proposição.

■ **PRAZO.** Os projetos de iniciativa popular deverão ser apreciados pelo Legislativo no prazo de 60 dias a contar da data da sua entrega na Câmara. Os organizadores da proposta têm direito a voz durante o processo.

■ **TRAMITAÇÃO.** Segue as regras regimentais. É feita uma audiência pública para serem ouvidos os representantes, depois é aberto prazo de deliberação e, finalmente, a votação conclusiva. O projeto de lei pode ser aprovado, com ou sem emendas, ou rejeitado.

■ **INCONSTITUCIONAL.** A Câmara pode, em votação prévia, deixar de conhecer o projeto de lei de iniciativa popular que seja, desde logo, considerado inconstitucional.

recepicionado por um ambiente que o satisfaça em suas expectativas e que não interfira em sua relação com o patrimônio visitado. O patrimônio histórico e cultural do bairro é propulsor do turismo local contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade."